



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 022/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE
DE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MADALENA MARIA DOS REIS**, CPF: 769.970.496-72 na qualidade de companheiro(a), do ex-segurado **WALMIR FERREIRA LOPES**, CPF: 356.120.376-00, matrícula 103186, aposentado no cargo de **Motorista de Veículo Leve**, Nível III, Grau/Padrão "L", falecido em **08/02/2023**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, no valor de R\$ 3.471,99 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **08/02/2023**.

Teófilo Otoni (MG), 01 de março de 2023.


SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

